

RESOLUÇÃO COMISSÃO ELEITORAL Nº 02/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA BAHIA – CEAS BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 6.930 de 28/12/1995,

Considerando Resolução CEAS Nº 13/2020 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia – CEAS BA, em 26/10/2020,

Considerando a Edital CEAS Nº 001/2020 que estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2020-2022 do CEAS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no site da SHDHDS, em 29 de outubro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer parecer da comissão eleitoral das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS e representantes e organizações de usuários após interposição de recurso para habilitação no processo eleitoral do CEAS, gestão 2020/2022.

Nº	Organização	Segmento	Modalidade	Resultado do Recurso
01	ASSOCIAÇÃO DAS MÃES EDUCADORAS - AME	ENTIDADE	ELEITORA	HABILITADA
02	FANJUCA	ENTIDADE	CANDIDATA	HABILITADA
03	FUNDACEM	ENTIDADE	ELEITORA	HABILITADA
04	APADA-BA	ENTIDADE	ELEITORA	HABILITADA
05	EVOLUÇÃO	ENTIDADE	CANDIDATA	HABILITADA
06	ABAE	ENTIDADE	ELEITORA	HABILITADA
07	ACL8	ENTIDADE	CANDIDATA	HABILITADA
08	ION	ENTIDADE	ELEITORA	HABILITADA
09	LAR DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO	ENTIDADE	ELEITORA	HABILITADA
10	ONG PAS PAS	ENTIDADE	CANDIDATA	HABILITADA
11	ADRA	ENTIDADE	ELEITORA	HABILITADA

Comissão Eleitoral